



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vila Velha, com o objetivo de promover a modernização administrativa, a valorização do quadro permanente de servidores e o aperfeiçoamento da gestão pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A atual estrutura de cargos e vencimentos encontra-se fundamentada em normas editadas há vários anos, em contexto institucional, administrativo e econômico significativamente distinto daquele atualmente vivenciado por esta Casa Legislativa. Ao longo do tempo, as transformações nas atribuições dos cargos, o aumento das responsabilidades funcionais e a crescente complexidade das atividades desenvolvidas evidenciaram a necessidade de revisão e atualização do modelo vigente.

A proposta decorre de estudos técnicos realizados com a finalidade de identificar eventuais defasagens remuneratórias, corrigir distorções existentes na estrutura de cargos e adequar a organização funcional às reais necessidades da Administração Pública. Tais estudos consideraram critérios objetivos relacionados à qualificação profissional, à complexidade das atribuições, ao desenvolvimento funcional e à responsabilidade inerente a cada cargo, observando-se, ainda, a sustentabilidade financeira da instituição.

A valorização dos servidores efetivos constitui medida indispensável ao fortalecimento institucional da Câmara Municipal, uma vez que esses profissionais desempenham papel fundamental na preservação da memória administrativa, na continuidade dos serviços públicos e no aprimoramento das atividades legislativas e administrativas. A estruturação adequada das carreiras contribui para a motivação dos servidores, para a retenção de talentos e para a melhoria da eficiência administrativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

A presente proposta foi elaborada com base em metodologia técnica voltada à recomposição e adequação da estrutura remuneratória dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Vila Velha, observando critérios objetivos, transparentes e compatíveis com a realidade funcional e financeira desta Casa Legislativa.

Como ponto de partida, foi realizado estudo comparativo entre os valores originalmente estabelecidos pela Resolução nº 651/2008 e a inflação acumulada no período compreendido entre dezembro de 2008 e abril de 2026, utilizando-se como referência oficial os índices apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por meio da calculadora do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. O levantamento identificou significativa defasagem no poder aquisitivo das remunerações ao longo dos anos, evidenciando a necessidade de atualização da estrutura de vencimentos.

Além da recomposição inflacionária, foram promovidas análises das atribuições dos cargos, do grau de responsabilidade funcional, da complexidade das atividades desempenhadas, da evolução das demandas institucionais e da compatibilidade remuneratória com cargos de natureza semelhante em outros órgãos públicos. Também foram elaboradas projeções de impacto orçamentário e financeiro, visando assegurar a observância dos princípios da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade administrativa.

A metodologia adotada buscou conciliar a necessária valorização dos servidores efetivos com a capacidade financeira da instituição, permitindo a construção de uma proposta equilibrada, juridicamente segura e alinhada aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, promovendo a modernização da estrutura de carreiras do Poder Legislativo Municipal.

Cumprir destacar que a presente proposta foi precedida da realização de levantamentos financeiros, análises comparativas e projeções de impacto orçamentário, de modo a assegurar a compatibilidade das alterações pretendidas com as disponibilidades financeiras e com os limites estabelecidos pela legislação fiscal vigente.

Importante registrar, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES tem formulado questionamentos relacionados ao atual Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos desta Casa Legislativa, especialmente no âmbito da análise de processos de



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003100370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

aposentadoria de servidores efetivos, circunstância que reforça a necessidade de aperfeiçoamento e atualização da legislação vigente, visando conferir maior segurança jurídica e adequação aos entendimentos dos órgãos de controle.

A elaboração da proposta também levou em consideração os diálogos institucionais realizados com servidores efetivos, permitindo a identificação das demandas existentes e a construção de soluções compatíveis com a realidade funcional da Câmara Municipal de Vila Velha.

Por fim, a iniciativa observa os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando conferir maior racionalidade à gestão de pessoas, transparência aos critérios de desenvolvimento funcional e segurança jurídica às relações administrativas.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios institucionais decorrentes de sua implementação, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECOMPOSIÇÃO SALARIAL - SERVIDORES EFETIVOS

ANÁLISE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

A) COMPARATIVO COM VALORES ORIGINAIS DA RESOLUÇÃO N.º 651/2008, PUBLICADA ORIGINALMENTE EM 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O percentual total no intervalo compreendido entre 12/2008* a 04/2026** é de 164,84%,

Fonte: Calculadora do IBGE:

<https://anda.ibge.gov.br/2889-novo-portal/np-anexo/27641-calculadora-do-ipca.html>

*data da publicação da Resolução n.º 651/2008 (22/12/2008)

**calculadora não permite data posterior

Para efeito de base para o reajustamento dos vencimentos dos cargos e das funções gratificadas da Câmara Municipal, ficou fixado, a partir da vigência da Resolução, o valor unitário de cada módulo em R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Considerando a inflação acumulada de 164,84% referido valor passa a corresponder a R\$ 54,504072.

CARGO	MÓDULOS	VALOR MÓDULO AJUSTADO	VENCIMENTO EM 12/2008	VENCIMENTO REAJUSTADO
Auditor Interno, Contador e Procurador	135	54,504072	R\$ 2.778,30	R\$ 7.358,05
Assessor Legislativo	102	54,504072	R\$ 2.099,16	R\$ 5.559,42
Assistente Legislativo, Redator de Atas Legislativas e Técnico em Informática	74	54,504072	R\$ 1.522,92	R\$ 4.033,30
Auxiliar de Coordenação Legislativa	66	54,504072	R\$ 1.358,28	R\$ 3.597,27
Auxiliar de Serviços Gerais	63	54,504072	R\$ 1.296,54	R\$ 3.433,76



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100370039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR OSVALDO MATURANO** em **19/06/2026 15:33**

Checksum: **0C15E9C0EE762FC12A7E73301312F7DFDE2AF43D9C24E3267D0E7548FB6D6AA1**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR LÉO PINDOBA** em **08/07/2026 08:55**

Checksum: **7B3352E5910ADE298AEFED3ADD4764C2E08346B3FAE316EB8B5B93E189C3E797**

